

Comissão de Jurisprudência
Ata de Reunião Ordinária

Data: 28.08.17

Local: sala 307-A

Presenças: Desembargadores Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa e João Batista de Matos Danda e Juiz do Trabalho Giani Gabriel Cardozo

Convidada: Fabiane Paixão Cortopassi – Assessora-Chefe da Assessoria de Recurso de Revista

Secretária: Tatiana Duarte Pina (AGE)

Hora de início: 14h30min

Hora de término: 15h45min

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de 2017, às 14 horas e 30 minutos, na sala 307-A do prédio-sede do TRT4, ocorreu reunião ordinária da Comissão de Jurisprudência, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi conduzida pelo Excelentíssimo Desembargador Wilson Carvalho Dias, conforme relato que segue: inicialmente foram definidos os IJUs e as propostas de cancelamento e alteração de súmulas para inclusão na pauta do Tribunal Pleno, em sessão agendada para o dia 18 de Setembro, as 14 horas:

- **cancelamento da súmula nº 61 – honorários assistenciais:** o parecer da Comissão será elaborado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa. A Assessoria de Gestão Estratégica procederá a abertura de processo administrativo para inclusão em pauta;

- **alteração da súmula nº 84 - complementação de aposentadoria.** Benefício pago diretamente pelo empregador. Competência: o parecer da Comissão propondo a alteração da súmula, com o acréscimo do inciso II, abaixo transcrito, será elaborado pelo Exmo. Desembargador Wilson Carvalho Dias. A Assessoria de Gestão Estratégica procederá a abertura de processo administrativo para inclusão em pauta;

Súmula nº 84 - COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIO PAGO DIRETAMENTE PELO EMPREGADOR. COMPETÊNCIA.

I - É competente a Justiça do Trabalho para julgar pretensão relativa a diferenças de complementação de aposentadoria paga diretamente pelo empregador, e não por entidade de previdência privada.

II - Não se enquadra no entendimento contido nesta súmula a complementação de aposentadoria paga pela União aos ex-empregados da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB.

- IUJ nº 0005145-79.2015.5.04.0000 – tema: **aviso-prévio proporcional. Trabalho no período relativo à proporcionalidade do aviso. Efeitos.** O processo, cujo relator é o Exmo. Desembargador João Batista de Matos Danda, será incluído em pauta;

- IUJ nº 0005291-86.2016.5.04.0000 – tema: **acordo extrajudicial firmado e homologado perante o juízo cível. Representante comercial. Efeitos.** O parecer elaborado pela Comissão já está validado. Será distribuído a Exma. Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, nos termos do § 4º do art. 117 do Regimento Interno, não sendo descartada a troca da relatoria para o Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa caso haja impossibilidade de relatoria por parte da Desembargadora;

A seguir, a Comissão iniciou a preparação para a próxima pauta de IUJs. Des. Wilson informou que tentará agendar com a Presidente data de sessão do Tribunal Pleno para o final do mês outubro. A intenção é que cada relator na Comissão elabore as pesquisas e pareceres dos IUJs sob a sua relatoria para que sejam validados em reunião, a ser agendada para o final do mês de setembro. Validados os pareceres, os IUJs serão enviados ao MPT para elaboração dos pareceres. Ao final da reunião, foram definidos os relatores dos IUJs recentemente distribuídos à Comissão, de acordo com a planilha de tramitação dos IUJs, anexa a esta ata. Reunião encerrada às 15 horas e 45 minutos. Ata redigida pela servidora Tatiana Duarte Pina, Assistente, lotada na Assessoria de Gestão Estratégica, Dados



Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais, e enviada eletronicamente para
validação~~~~~

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Tema	Origem	IUJ	CJ – Pesquisa	CJ – Parecer	MPT – Parecer	Local	Observação
Sucessão Trabalhista. Grupo Econômico. Massa Falida. Aquisição da unidade produtiva. Empresa em recuperação judicial.	TST	0007868-71.2015.5.04.0000 (em apenso: 0008211-67.2015.5.04.0000)	sim	não (Relator Comissão: Dr. Giani)	sim	Sec. Tribunal Pleno	Suspensão até julgamento de incidente de recurso de revista repetitivo TST (despacho de 21.07.16)
Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas. Município de Sapucaia do Sul. Contratação Temporária ou Emergencial. Natureza do Vínculo. Competência.	Parte	0001126-93.2016.5.04.0000	sim	sim	sim	Gab. Des. Wilson	Conclusos ao relator (retirado de pauta - sessão TP de 12.05.17).
Aviso prévio proporcional. Trabalho no período relativo à proporcionalidade do aviso. Efeitos.	TRT4	0005145-79.2015.5.04.0000	sim	sim (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Danda)	sim	Sec. Tribunal Pleno	Aguarda inclusão em pauta Tribunal Pleno - 18.09.17.
Honorários Advocatícios contratuais. Proibição ou Compensação.	TRT4	0005374-39.2015.5.04.0000	sim	não (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa)	sim	Gab. Des. Martins Costa	Minuta de parecer no E-JUS2. Validação em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Horas extras. Regime compensatório. Turnos ininterruptos de revezamento. Compatibilidade. Norma coletiva que elastece a carga horária.	Parte	0006082-89.2015.5.04.0000	sim	não (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson)	sim	Gab. Des. Wilson	Minuta de parecer no E-JUS2. Validação em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Horas extras. Intervalo intersemanal de 35 horas. Não observância.	TST	0000935-48.2016.5.04.0000	sim	sim (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson)	sim	Gab. Des. Wilson	Conclusos ao relator (previsão de inclusão em pauta Tribunal Pleno, a ser agendada para o final do mês de outubro).
Acordo extrajudicial firmado e homologado perante Juízo Cível. Representante Comercial. Efeitos.	1ª Turma	0005291-86.2016.5.04.0000	sim	sim (Relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Rosane ou Des. Martins Costa)	sim	Gab. Des. Martins Costa	Conclusos ao relator (inclusão em pauta Tribunal Pleno 18.09.17).
Prescrição total. Supressão das Comissões.	TST	0006375-25.2016.5.04.0000	não	não (Relator Comissão. Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Wilson)	não	Gab. Des. Wilson	Minuta de parecer no E-JUS2. Validação em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Polo Petroquímico de Triunfo. Horas de transbordo. Baldeação que ocorre na área do polo petroquímico. Parte integrante do transporte fornecido pela empresa no trajeto residência-local de trabalho-residência. Súmula 429 do TST. Lei nº 5.811/1972.	TST	0007439-70.2016.5.04.0000	não	não (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa)	não	Gab. Des. Martins Costa	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Tema	Origem	IUJ	CJ – Pesquisa	CJ – Parecer	MPT – Parecer	Local	Observação
Férias coletivas. Pagamento em dobro. Inobservância do § 2º do art. 139 da CLT.	Parte	0000057-89.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Danda)	não	Gab. Des. Danda	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Prêmios pelo cumprimento de metas. Inaplicabilidade da Súmula 340 do TST.	TST	0000131-46.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson)	não	Gab. Des. Wilson	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Prescrição. FGTS. Modulação dos efeitos do STF no julgamento do ARE 709212. Item II da Súmula 362 do TST.	Parte	0000221-54.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Danda)	não	Gab. Des. Danda	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Município de Uruguaiana. Alteração da base de cálculo dos triênios. Leis Municipais nºs 1.781/1985 e 4.111/2012.	Parte	0000595-70.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Martins Costa)	não	Gab. Des. Martins Costa	Minuta de parecer no E-JUS2. Validação em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Município de Pelotas. Cômputo da verba "incentivo" no vencimento básico para fins de verificação da observância do piso salarial nacional do magistério.	Parte	0002026-42.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão: Dr. Jardón. Relator Tribunal Pleno: Des. Wilson)	não	Gab. Dr. Jardón	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Aposentadoria compulsória. Empregado público regido pela CLT. Efeitos.	Baixa sem ofício	0002308-80.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão: Dr. Giani. Relator Tribunal Pleno: Des. Danda)	não	Gab. Des. Danda	Minuta de parecer no E-JUS2. Validação em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Assistência judiciária gratuita. Pessoa Jurídica.	Baixa sem ofício	0002439-55.2017.5.04.0000	não	não (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa)	não	Gab. Des. Martins Costa	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Banco do Brasil. Anuênios. Supressão.	Baixa sem ofício	0003676-27.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Danda)	não	Gab. Des. Danda	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Gestante. Estabilidade provisória. Pedido de demissão. Ausência de assistência pelo sindicato obreiro.	Juízo de prelibação	0005157-25.2017.5.04.0000	não	não (relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Wilson)	não	Gab. Des. Wilson	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.
Prestação habitual de horas extras pela contagem minuto a minuto, em face da inobservância da regra do art. 58, § 1º, da CLT. Implicação no regime de compensação horária semanal.	Juízo de prelibação	0005221-35.2017.5.04.0000	não	Não (Relator Comissão e Tribunal Pleno: Des. Martins Costa)	não	Gab. Des. Martins Costa	Para pesquisa jurisprudencial e parecer CJ. Prevista validação de parecer em reunião, a ser agendada para o final de setembro.